



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS (IFG)**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)**

**DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (DPG)**

**Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação para a Cidadania - Câmpus Formosa**

**EDITAL Nº 004/2024-PROPPG/IFG, de 19 de fevereiro de 2024**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público o processo de seleção de candidatos às vagas remanescente do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação para a Cidadania, do Câmpus Formosa, de acordo com as disposições deste Edital.

## **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção para vagas remanescentes do Curso de Especialização em Educação para Cidadania do Câmpus Formosa do IFG, com ingresso em 2024/1.

## **2. DA APRESENTAÇÃO**

2.1 O Curso de Especialização em Educação para Cidadania será realizado no Câmpus Formosa do IFG, na modalidade presencial e gratuita.

2.2. O curso tem duração de três semestres, com carga horária total de 460 horas, sendo 360 horas de disciplinas e 100 horas destinadas às atividades de orientação/pesquisa e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deverá ser apresentado, individualmente, na forma de artigo científico ou monografia.

2.3. As aulas serão ministradas às sextas-feiras no período noturno, das 18h às 22h, e aos sábados, das 8h às 12h, e das 14h às 18h.

2.4. Aos(às) concluintes do curso será concedido o título de Especialista em Educação para Cidadania, expedido pelo IFG.

## **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1 Profissionais da Educação, preferencialmente da rede pública, que possuam graduação, que atuem no Ensino Fundamental e Médio na rede pública ou privada, e licenciadas(os) e graduadas(os) em geral que desejam atuar em espaços formais e não formais de educação.

## **4. DAS VAGAS**

4.1 Este Edital disponibilizará um total de 21 vagas remanescentes para o Curso de Especialização em Educação para Cidadania.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC.

5.1.1 O público-alvo prioritário é descrito no item 3 deste Edital.

5.2. A inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas remanescentes do Curso de Especialização em Educação para Cidadania deverá ser realizada, no período estabelecido no Cronograma deste Edital (item 12), exclusivamente na forma online a partir do seguinte endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

5.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

- a) ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento oficial com foto e com validade em todo território nacional;
- b) submeter eletronicamente os documentos do item 5.4.

5.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, inserir, em formato PDF, os seguintes documentos (frente e verso, se for o caso):

- a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC;
- b) Carteira de Identidade ou CNH;
- c) CPF;
- d) Carta de Intenções (texto inédito e individual).

5.4.1 Caso não seja possível a apresentação do diploma devido ao aguardo da colação de grau ou emissão do documento, o(a) candidato(a) deverá anexar, no campo destinado ao Diploma, uma declaração informando a situação acadêmica, emitida pela instituição de ensino superior de origem com data inferior a 30 dias de emissão.

5.5 A lista das inscrições homologadas e aprovadas será divulgada até as 23h59min da data indicada no Cronograma deste Edital (item 12) na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

5.6 Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.8 Terá a inscrição cancelada e será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

5.9 O IFG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.10 Somente serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.2 e no período disposto no Cronograma deste Edital (item 12).

## **6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção será feita em duas etapas:

- I. Exame da documentação e homologação da inscrição;
- II. Análise da Carta de Intenções.

6.2 As(os) candidatas(os) somente serão encaminhadas(os) à etapa II, caso tenham suas inscrições homologadas.

6.3 A(o) candidata(o) que não cumprir quaisquer etapas estará automaticamente eliminada(o) do processo seletivo.

6.4 A análise das etapas será feita por uma Comissão designada por Portaria do IFG.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO**

7.1 Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste Edital e, caso não atenda aos requisitos, a inscrição não será homologada.

7.2 Inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

7.3 A homologação das inscrições será divulgada em período constante no Cronograma (item 12), no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

## 8. DA CARTA DE INTENÇÕES

8.1 A etapa referente à análise da Carta de Intenções terá caráter classificatório.

8.2 A Carta de Intenções deverá ser redigida na modalidade formal da língua portuguesa em até 1(uma) página, respeitando a seguinte formatação. Página A4; Margens: superior 3cm, inferior 2cm, esquerda 3cm, direita 2cm; Fonte: Arial, tamanho 11; Espaçamento entre linhas: 1,5cm.

8.3 A Carta de Intenções terá o valor de 100,00 pontos e será analisada de acordo com os seguintes critérios:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Coesão, coerência e uso correto da língua portuguesa	20 pontos
Justificativa das motivações para cursar a Especialização	30 pontos
Relação da trajetória pessoal, acadêmica e profissional com o projeto do Curso	50 pontos

8.4 O projeto de curso da Especialização Educação para Cidadania está disponível no endereço eletrônico: <http://cursos.ifg.edu.br/info/esp/eec-for/CP-FOR>.

8.5 Serão classificadas(os) até 21 (vinte e um) candidatas(os), visando o preenchimento de ocasionais vagas ociosas.

8.5.1 As(os) candidatas(os) classificadas(os) acima da 21ª posição serão consideradas(os) eliminadas(os) do Processo Seletivo.

## 9. DA APROVAÇÃO

9.1 A aprovação final de cada candidata(o) será obtida a partir da homologação da inscrição e da classificação no exame da Carta de Intenções, conforme item 8.5.

9.2 O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado até o dia indicado no Cronograma (Item 12), no seguinte link: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Cronograma deste Edital (item 12) e deverão ser obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão, disponível na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

10.2 Os recursos deverão ser endereçados à Comissão do Processo Seletivo e impetrados, exclusivamente, pelo e-mail: [poscidadania.formosa@ifg.edu.br](mailto:poscidadania.formosa@ifg.edu.br)

10.3 Serão indeferidos os recursos impetrados fora dos prazos estabelecidos no Cronograma (item 12).

10.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou protocolados.

10.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1 As matrículas da(o)s candidata(o)s selecionada(o)s deverão ser efetivadas na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE) do Campus Formosa, do Instituto Federal de Goiás (IFG), no período previsto pelo cronograma deste edital. O horário das matrículas será de 09:00 às 18:00.

11.2 A matrícula consistirá na apresentação presencial, na Coordenação, da seguinte documentação original acompanhadas de suas respectivas cópias (xerox):

- a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso) ou Declaração de

- Conclusão de Curso de Graduação;
- b) Histórico escolar da Graduação;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Carteira de identidade (RG);
- e) CPF;
- f) Comprovante de endereço com CEP;
- g) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/>, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- i) 1 (uma) foto 3x4 (apenas original).

11.3 O(a) candidato(a) que não entregar toda a documentação para matrícula no período e local estabelecido conforme o item 11.2 será considerado desistente.

11.4 Em hipótese alguma será permitida a matrícula fora dos prazos estabelecidos no Cronograma (item 12).

## 12. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	19/02/2024
Inscrições	19/02/2024 a 28/02/2024
Homologação das Inscrições	01/03/2024
Recurso contra a homologação das inscrições	02/03/2024
Resultado Final da homologação das inscrições	04/03/2024
Resultado da Análise da Carta de Intenções	08/03/2024
Recurso contra o Resultado da Análise da Carta de Intenções	09/03/2024
Resultado Final da Análise da Carta de Intenções	11/03/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	12/03/2024
Primeira Chamada para Matrícula dos(as) Aprovados(as)	13/03/2024 a 15/03/2024
Segunda Chamada para Matrícula dos(as) Aprovados(as)	18/03/2024 a 20/03/2024

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser sanados por meio do e-mail [poscidadania.formosa@ifg.edu.br](mailto:poscidadania.formosa@ifg.edu.br)

13.2 Ao se inscrever, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital e nos regulamentos do IFG.

13.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)  
**KAITHY DAS CHAGAS OLIVEIRA**  
 Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação para a Cidadania

(Assinado eletronicamente)

WANDERLEY AZEVEDO DE BRITO  
Diretor de Pós-Graduação

(Assinado eletronicamente)  
LORENA PEREIRA DE SOUZA ROSA  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kaithy das Chagas Oliveira, COORDENADOR(A) - SUB-CHEFIA - FOR-CCEEC**, em 19/02/2024 20:05:55.
- **Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG**, em 19/02/2024 19:33:06.
- **Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG**, em 19/02/2024 19:17:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 505998  
Código de Autenticação: 1d1ee90c97



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2236 (ramal: 2236)